



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI – EPP**, Nome Fantasia: WZ UNIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.772.301/0001-45, Inscrição Estadual nº 311090045116, com sede à Rua Antônio Jose da Silva, nº 09 – Bairro Jardim Sinobe, no município de Francisco Morato – SP, CEP 07908-120, Telefax Fone: (11) 4609-2715, E-mail: comercial@wzuniao.com.br, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY LAURENCO DE BARROS**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Franco da Rocha - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 022/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 022/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 203/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 43007/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	150	40,38
12	Lâmpada PL (compacta) LED, bivolt, base E-27, 6500K, com 09W, com 01 (um) ano de garantia, Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX/ Modelo / Versão: Lâmpada PL led			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	30	15,58
14	Lâmpada super LED VELA lisa, bivolt 3 e 6K LED, base E-27, mínimo de 3000K, com 3W, com 01 (um) ano de garantia Marca: LED/ Fabricante: LED / Modelo / Versão: Lâmpada vela led			

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 6.524,40**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 12 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Item 14 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

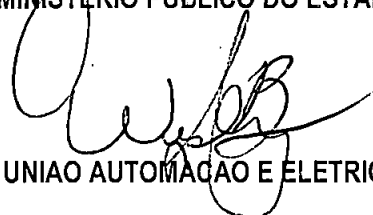
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

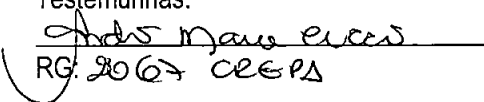
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

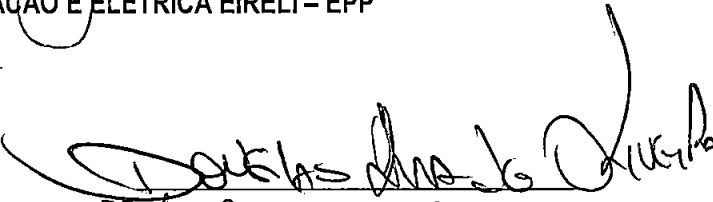
Belém-Pa, 13 de julho de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP

Testemunhas:


RG: 2067 0262


RG: 41856 638-0

PORTARIA N.º 259/2017-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor NELSON MACHADO DA SILVA LIMA, Técnico Especializado – Médico, sem ônus para este Ministério Público, a participar do "7º Congresso de Nutrição Integrada" e "3º Congresso Brasileiro de Pre e Pro e Simbiótico", na cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 5 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 254/2017-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o gozo de férias por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	Nº DE DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
30330/2016	ADILSON GOMES DA SILVA	30	2014/2015	4/7 a 2/8/2016
48382/2016	ALTON ROCHA DA SILVA	2	2014/2015	7/10/2016
5207/2017	ALEXANDRE THÉO DE ALMEIDA CRUZ	7	2013/2014	24 a 30/4/2017
54515/2015	ANTÔNIA CARLENA SOARES MOURA	20	2013/2014	11 a 30/3/2016
55841/2016	ANTÔNIA CARLENA SOARES MOURA	20	2014/2015	16/1 a 4/2/2017
13506/2017	ANTÔNIO ROBERTO LOBATO PEREIRA	30	2014/2015	5/10 a 4/2/2017
46167/2016	ANTÔNIO ROBERTO LOBATO PEREIRA	30	2015/2016	3/11/2016
51233/2015	ARTHUR DOS SANTOS DA GRACA	16	2013/2014	27/6 a 12/2/2015
54362/2015	BÁRBARA NASCIMENTO MOURA CAUL	8	2014/2015	20 a 27/11/2015
41599/2016	BRENDA FEIO DE OLIVEIRA	20	2015/2016	23/9/2016
53606/2015	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	9	2011/2012	7 a 15/6/2016
53506/2015	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	15	2012/2013	16 a 30/8/2016
53506/2015	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	5	2013/2014	10 a 5/2/2016
54359/2015	CARINA RIBEIRO VIANA FIALHO	15	2014/2015	4 a 18/2/2015
46055/2016	CORA CORALINA ALVES DA SILVA	22	2015/2016	2/9 a 13/12/2016
431012/2015	DENISE CRESPO SOARES	9	2014/2015	3 a 11/11/2015
53408/2015	DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	17	2013/2014	18/12/2015
48362/2017	DOUGLAS ARAÚJO DA PAZ	5	2015/2016	17 a 21/10/2016
55642/2015	EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA	8	2012/2013	23/11 a 4/12/2015
44878/2015	ELICHAR BARBOSA DOS SANTOS	11	2012/2013	5 a 15/10/2015
9749/2017	ELERY RIBEIRO POSSANTE BARBALHO	30	2015/2016	15/3 a 13/4/2017
54746/2016	GABRIELLA CRISTINA SOUZA FALCÃO	20	2015/2016	9 a 28/1/2017
3443/2017	GEISMÁRIO SILVA DOS SANTOS	16	2014/2015	13 a 28/3/2017
41734/2015	HELDER JAMES SOUSA BARROS	9	2013/2014	21 a 29/3/2015
56099/2015	HÉLIO JORGE RÉGIS ALMEIDA	15	2014/2015	7 a 21/2/2016
57774/2015	JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO	8	2013/2014	7 a 14/1/2016
29283/2016	JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO	20	2014/2015	6 a 25/6/2016
55846/2015	KLESON BRUNO CORRÊA DOS SANTOS	2	2014/2015	17 a 18/12/2015
14879/2016	LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY	15	2014/2015	23/3 a 12/4/2016
36624/2016	LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA	9	2014/2015	25/1 a 28/2/2016
49812/2015	LORENA THAIS NOGUEIRA PORTELA	16	2014/2015	16/11 a 19/12/2015
29305/2016	LÚCIA HELENA CAMPOS	17	2015/2016	8 a 24/6/2017
28900/2016	LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA	10	2014/2015	15 a 24/6/2016

33540/2016	LUIZ LECOMAR GOMES DE FARIAS JÚNIOR	12	2014/2015	1º a 12/8/2016
53713/2015	MARCIO ANTONIO CUNHA SOULIMOS	8	2013/2014	15 a 23/1/2015
56377/2015	MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES	16	2012/2013	1 a 16/3/2016
39914/2016	MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	23	2010/2011	16/8 a 7/9/2016
53594/2015	MARIA DE FÁTIMA HALLET FIMA	15	2011/2012	23/11 a 7/12/2017
51538/2016	MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA	7	2011/2012	19 a 25/6/2017
55465/2015	MARINA TOCANTINS KABUTI	6	2013/2014	30/11 a 5/12/2015
55465/2015	MARINA TOCANTINS KABUTI	30	2014/2015	6/12/2015 a 4/1/2016
8227/2016	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA	30	2010/2011	10/3 a 30/1/2017
54689/2016	RENATO MIRANDA BRAGA	22	2014/2015	9 a 31/3/2017
52111/2015	ROSEMARY BARROS DE OLIVEIRA E SILVA	30	2013/2014	16/11 a 15/12/2015
53803/2015	SABINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	6	2013/2014	7 a 13/2/2016
51377/2015	SARA MICHELLE SOUSA DE FREITAS	12	2014/2015	18/12/2015
55343/2015	SYMPARA MENDES PIEDADE CUNHA	14	2011/2012	24/11 a 7/12/2015
55521/2015	TARCIA KARLYAN AMARAL GOMES	10	2014/2015	25/1 a 3/2/2016
36551/2016	VANIER FERNANDES VASCONCELOS	23	2014/2015	25/7 a 16/8/2016
39669/2016	VIVIAN LOBATO ESCOCIO DE FARIA	6	2013/2014	9 a 14/8/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora CARMEN LUCIA PINHEIRO DA SILVA, Técnico – Assistente Social, sem ônus para este Ministério Público, a participar, nesta Capital, no período de 25 a 26/05/2017, do curso "Mediação de Conflitos Aplicadas ao Ministério Público", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 5 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 244/2017-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigatória Instaurada por meio da Portaria Nº 146/2017-MP/PGJ, de 18/1/2017, publicada no D.O.E. de 2/2/2017, às fls. 88-92, acolhido in totum,

R E S O L V E :

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria Nº 146/2017-MP/PGJ, de 18/1/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 2/2/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 22 de junho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, com delegação do Procurador-Geral de Justiça (Portarias nºs 4.574/2013-MP/PGJ e 2.560/2017-MP/PGJ)

Protocolo: 203326

PORTARIA N.º 263/2017-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora DENISE COSTA VIANA, Auxiliar de Administração, sem ônus para o Ministério Público, a participar,

em Parauapebas, no período de 15 a 19/5/2017, do "Curso de Mediação e Conciliação", promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 264/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, Técnico - Bibliotecarista, sem ônus para o Ministério Público, a participar, nesta Capital, no dia 19/6/2017, do "3º Congresso Internacional de Direitos Humanos e Garantias Fundamentais".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 265/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora ISABELLE CARVALHO DE PAIVA, Técnico - Assistente Social, sem ônus para o Ministério Público, a participar, nesta Capital, no período de 31/7 a 4/8/2017, do "Curso de formação teórico e prático no modo vivencial em Circuito de Construção de Paz e Justiça Restaurativa".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo: 203334

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 022/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP, (CNPJ/MF sob nº 08.772.301/0001-45)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 13/07/2017

Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018

Preços Registrados: